36

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao servidor GUSTAVO BOBERMINN. SOBRINHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no usode atribuições legais, e de acôrdo com o processo no. 49, desta Prefeitura, e atendendo ao que requereu o Tratorista, Ref. 7, cidadão GUSTAVO BOBERMINN, SOBRINHO resolve conceder licança-prêmio a que o mesmo fez jús, nos têrmos da Lei N. 48, de 18 de outubro de 1948, e relativa ao período de efetividade compreendido entre 10 de novembro de 1946 a 10 de novembro de 1956, devendo gozá-las a partir do dia 10 do corrente.

Prefeitura Municipal de Erechim, 4 de julho de 1960.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.